

LEI N.º 085, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1953.

Autoriza o Poder Executivo fazer levantamento de planta cadastral desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar fazer o levantamento da planta cadastral desta cidade, com queda de nível, para futuro aproveitamento de rede de esgoto e água canalizada.

Art. 2º Para ocorrer com as despesas decorrentes com a presente Lei fica aberto um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de fevereiro de 1953.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário